



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 07/2023/2025 - PROAP-SAIP (11.01.13.25.01)  
(Nº do Documento: 2)**

**Nº do Protocolo: 23006.001885/2025-76**

**Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 29/01/2025 17:30 )***

**CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 2133215*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **49fd44fb28**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas**  
**Afirmativas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913  
proap@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 007/2023 – 8º RESULTADO**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pelo Ato Decisório nº 275, de 12 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Oitavo Resultado** referente ao Edital nº 007/2023, que disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de auxílio do tipo Acessibilidade, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1.** A atribuição do termo “**Pessoa convocada**” corresponde à pessoa convocada para assinar o termo de outorga, que terá o auxílio concedido mediante a assinatura.
- 1.2.** Publicada a Classificação Final, a pessoa estudante classificada deverá estar matriculada em, no mínimo, 1 (uma) disciplina no quadrimestre para assegurar o recebimento do auxílio.
- 1.3.** O subsídio será creditado, mediante depósito bancário, conforme trâmites financeiros, administrativos ou orçamentários do Poder Executivo Federal.
- 1.4.** A pessoa estudante deve apresentar conta corrente no Banco do Brasil.
  - 1.4.1.** Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva da pessoa estudante beneficiária.
  - 1.4.2.** São aceitos como documentos: contrato, cópia de extrato da conta corrente, que deve ser individual e estar em nome da pessoa estudante.
- 1.5.** O documento deve ser enviado para o e-mail [proap.acessibilidade@ufabc.edu.br](mailto:proap.acessibilidade@ufabc.edu.br), seguindo prazos definidos pela ProAP.
  - 1.5.1.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode ocasionar atraso nos trâmites e depósitos.
  - 1.5.2.** Em caso de depósito rejeitado devido a erro no fornecimento dos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da própria pessoa, somente após a regularização, o depósito poderá ser realizado novamente.

## 2. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

2.1. A assinatura do Termo de Outorga deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC ([https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa\\_virtual/lista.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf)), conforme orientações disponibilizadas no site do edital.

2.2. A ausência de assinatura da estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência do processo seletivo.

## 3. RESULTADO

RA	Resultado
11201921532	Pessoa convocada
11202231466	Pessoa convocada
11202320415	Pessoa convocada

Santo André, 29 de janeiro de 2025.

**Carolina Moutinho Duque de Pinho**  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas